



CLIENTE:	
CPF:	RG:
EMPREENDIMENTO:	UNIDADE:
CORRETOR:	IMOBILIÁRIA:

REGULAMENTO Promoção: COMPROU CITTÀ VILLE, GANHOU 12 MESES DE TAXA DE CONDOMÍNIO PAGA PELA L. MARQUEZZO

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Comprou, Ganhou 12 (doze) meses de taxa de condomínio paga pela L. Marquezzo”, que será promovida pela L Marquezzo Construções e Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Maria Quitéria, 524, Brasília, Feira de Santana- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.568/0001-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – A presente promoção terá vigência entre os dias 14/04/2025 e 31/05/2025 ou enquanto durarem os estoques das unidades habitacionais do empreendimento Città Ville.

2 – Será contemplado pela promoção o cliente que, durante o período acima referido, preencher e assinar o presente regulamento e efetivar a compra de uma unidade habitacional do empreendimento Città Ville.

2.1 – Cópia do referido regulamento deve ser entregue na sede da construtora ou enviada para o e-mail atendimento@lmarquezzo.com.br até o meio-dia do dia 02/06/2025 a fim de comprovar a adesão à promoção.

3 – Salienta que apenas a assinatura da proposta de reserva ou compra não vincula o cliente a participação desta promoção, tendo em vista que a proposta de reserva para compra é submetida à análise cadastral pela Vendedora/Incorporadora, tais como SPC, SERASA, CADIN, Receita Federal, para que uma vez aprovada a proposta de compra, seja efetivada e aprovação perante a Caixa Econômica Federal, quando se tratar de compra com parcela de financiamento bancário;

4 – Os clientes que demonstrarem interesse em adquirir o produto, mas só efetivarem a compra em data posterior, não serão contemplados pela promoção;

5 – Prêmio: Pagamento de 12 meses de taxa condominial da unidade habitacional adquirida no Città Ville;

5.1 – O pagamento aqui disposto não inclui eventuais taxas extras cobradas pelo condomínio.

6 – É proibida a conversão total ou parcial desta promoção em dinheiro ou amortização de saldo devedor da compra de imóvel habitacional realizada;

7 – O pagamento das taxas condominiais será das 12 próximas taxas condominiais a partir da transferência de posse do imóvel para o cliente ou alguém indicado por ele;

8 – Independente da opção de pagamento pelo cliente, apenas será considerada finalização do processo de venda, para fins desta promoção, a proposta aprovada pela diretoria desta construtora/incorporadora e cujo cliente firmou Contrato de Promessa de Compra e Venda com a construtora até 31/05/2025;

9 – Caso o adquirente não cumpra as condições dispostas nos itens 2, 7 e 8 no prazo máximo de até 3 meses, a presente promoção perderá a validade, perdendo direito ao recebimento do prêmio;

10 – Caso o cliente, ainda com a anuência da Incorporadora/Construtora, realize a cessão de contrato de sua unidade habitacional do empreendimento, a promoção não será transferida para terceiros, vale dizer, sua participação nesta promoção será automaticamente cancelada.

11 – Caso o cliente fique inadimplente em qualquer parcela, antes ou depois da transferência de posse do imóvel, sua participação nesta promoção será automaticamente cancelada.

12 – A presente promoção é pessoal e intransferível.

13 – Ao aderir à presente promoção os participantes estarão concordando com todas as suas regras e condições, constantes deste Regulamento expresso.

14 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção prorrogada ou suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das empresas organizadoras e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste com o originalmente planejado.

15 – O contemplado/cliente concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da assinatura do contrato de promessa de compra e venda.

16 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Feira de Santana – Ba. para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

17 – Esta campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.

18 – Dúvidas quanto a esta promoção deverão ser encaminhadas ao Jurídico da empresa através do telefone (75) 3322-9999. Falar com Dra. Maíra Macedo.

19 – Promoção divulgada dia 14/04/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que sou participante desta promoção e que recebi o presente regulamento, do qual tomei conhecimento de todas suas cláusulas e condições, aceitando-o em sua integralidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Cliente
